Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Farroupilha - RS

Estado: Rio Grande Do Sul

Região de Saúde: Região 26 - Uva Vale

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 26/01/2023 17:08:19

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 2 - Ampliar e qualificar o acesso integral à ações e serviços na Atenção Básica.

OBJETIVO Nº 2.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica de 44,9% para 62%.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	55,00	62,00	Percentual
Ação Nº 1 - -Manter e ampliar as equipes de atenção básica.								
Ação Nº 2 - -Solicitação de três ESFs e uma EAP para Ministério da Saúde.								
2.1.2	Ampliar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica de 37,45% para 45%.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	0,00	-	Percentual	42,00	45,00	Percentual
Ação Nº 1 - -Manter e ampliar as equipes de saúde bucal.								
Ação Nº 2 - -Solicitar implementação de novas ESBs.								
2.1.3	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada de 0,5% para 1%.	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	0,00	-	Percentual	0,70	1,00	Percentual
Ação Nº 1 - -Desenvolver ações educativas sobre escovação dental nas escolas de educação infantil e fundamental.								
2.1.4	Manter o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos abaixo dos 6%.	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	0,00	-	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a educação em saúde da população sobre saúde bucal.								

Ação Nº 2 - Ampliar a realização de procedimentos preventivos e curativos.								
2.1.5	Ampliar e reformar a UBS Central.	Ampliação de serviços na Atenção Básica.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejar e iniciar o projeto de reforma e ampliação da UBS Central								
2.1.6	Readequação da Casa de Saúde Indígena.	Saúde Indígena.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aguardando demandas para elaboração de novo projeto.								
2.1.7	Número de adequações realizadas de acordo com o último relatório de inspeção anual da Vigilância Sanitária.	Qualificar a ambiência das Unidades de Saúde de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a manutenção das estruturas das Unidades de Saúde e adequar conforme as orientações da Vigilância Sanitária.								
Ação Nº 2 - Qualificar a ambiência das Unidades de Saúde.								
2.1.8	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos para a detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de colo de útero de 0,44 para 0,48.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,00	-	Razão	0,46	0,48	Razão
Ação Nº 1 - Ofertar atendimentos para saúde da mulher em todas as Unidades de Saúde, inclusive aos sábados.								
Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos para realização de exames citopatológicos.								
Ação Nº 3 - Promover ações de promoção e prevenção sobre saúde da mulher.								
2.1.9	Ampliar a razão de exame de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade para a detecção precoce do câncer de mama de 0,32 para 0,35.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,00	-	Razão	0,33	0,35	Razão
Ação Nº 1 - Manter o serviço do exame de mamografia contratualizado com o prestador.								
Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos para realização de exame de mamografia.								
Ação Nº 3 - Promover ações de promoção e prevenção sobre saúde da mulher.								
2.1.10	Manter a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal SUS acima de 80%.	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas pré-natal.	0,00	-	Percentual	81,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a vigilância do pré-natal, fazendo busca ativa das gestantes faltantes às consultas.								
Ação Nº 2 - Promover ações em saúde para a conscientização sobre a importância do pré-natal.								
2.1.11	Realizar acompanhamento de 68% de pré-escolares pactuados no Programa Saúde na Escola.	Proporção de pré-escolares participantes do PSE.	0,00	-	Percentual	64,00	68,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações do Programa Saúde na Escola de forma periódica para acompanhar os pré-escolares.								
2.1.12	Realizar a renovação da frota de veículos (veículos de passeio e ambulâncias).	Renovação da frota de veículos para suporte da atenção em saúde.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de novos veículos conforme necessidade dos serviços de saúde.								
2.1.13	Manter a Residência em Saúde e ampliar sua inserção em outras unidades.	Manutenção e ampliação da Residência em Saúde.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aprimorar o vínculo e comunicação entre as entidades participantes (ESP/RS, SMS e Pró-Saúde).								

Ação Nº 2 - Promover o conhecimento sobre a RIS no município.								
2.1.14	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis de 95/100.000 para 89/100.000	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	0,00	-	Taxa	93,00	89,00	Taxa
Ação Nº 1 - Promover a educação em saúde para a população sobre hábitos de vida saudável para prevenção de doenças crônicas não transmissíveis.								
Ação Nº 2 - Ofertar exames de diagnóstico para doenças crônicas não transmissíveis								
Ação Nº 3 - Ampliar a realização de procedimentos preventivos para o tratamento de doenças crônicas não transmissíveis.								

OBJETIVO Nº 2.2 - Adequar a capacidade instalada e fortalecimento dos processos de trabalho.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Realizar no mínimo 06 capacitações ao ano para todos os funcionários da AB quanto aos protocolos clínicos do MS ((pré-natal, puericultura, doenças crônicas, Urgência e Emergência, IST/testes rápidos, rastreamento de câncer de útero, mama e próstata) e tal como Política Nacional de Humanização.	Educação Permanente	-	-	Número	100	6	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitações periódicas para todos os funcionários da AB quanto aos protocolos clínicos do MS (pré-natal, puericultura, doenças crônicas, Urgência e Emergência, IST/testes rápidos, rastreamento de câncer de útero, mama e próstata) e tal como Política de Nacional de Humanização.								
2.2.2	Realizar dimensionamento de pessoal em 100% das áreas estratégicas.	Comparativo entre equipe mínima necessária nos serviços de saúde e CNES.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar dimensionamento de pessoal em 100% das áreas estratégicas.								
2.2.3	Estruturar o Centro Especializado de Saúde, UBS Cinquentenário, UBS 1º De Maio para pequenas urgências e procedimentos.	Proporção de UBS com sala de procedimentos a fim de realizar pequenas urgências e procedimentos.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Estruturar o Centro Especializado de Saúde, UBS Cinquentenário, UBS 1º De Maio para pequenas urgências e procedimentos.								
2.2.4	Manutenção do Programa Primeira Infância Melhor.	Número de crianças acompanhadas pelo PIM.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - ● Manter o Programa Primeira Infância Melhor.								
Ação Nº 2 - ● Ampliar o número de visitadores e de crianças acompanhadas pelo PIM								
Ação Nº 3 - ● Capacitar visitadores do PIM.								
2.2.5	Criação da Política Municipal das PICS, através do envolvimento da equipe multiprofissional, ofertando nas UBS serviços como auriculoterapia e educação em saúde com plantas medicinais.	Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS.	-	-	Número	1	100	Número
Ação Nº 1 - Criar uma Política Municipal das PICS, assegurando a execução das práticas como uma política de saúde municipal.								

2.2.6	Qualificação das PICS no município.	Percentual de consultas realizadas referentes às PICS.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - ● Ampliação das PICS ofertadas no município.								
Ação Nº 2 - ● Ampliação do número de procedimentos de PICS realizados e dos usuários atendidos.								
2.2.7	Manter serviço em funcionamento.	Manter equipe EMAD.	-	-	Número	100	1	Número
Ação Nº 1 - Adequação da equipe de atendimento domiciliar para PAD (programa municipal)								
2.2.8	Informatizar 100% dos serviços de Atenção Básica.	Percentual de serviços informatizados.	0,00	-	Percentual	1	100	Número
Ação Nº 1 - Manter 100% das Unidades de Atenção Básica informatizadas.								
2.2.9	Manter o percentual de acompanhamento em 100%	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter o percentual de acompanhamento em 100%								
2.2.10	Manter serviço em funcionamento.	Manter equipe EMAD.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter serviço de Atendimento domiciliar								
2.2.11	Estimular as ações que preconizem a realização do parto normal Aumentar o percentual de parto normal no Sus e na saúde suplementar de 21% para 25%.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	0,00	-	Percentual	24,00	25,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fomentar qualificação na atenção hospitalar na assistência ao parto.								
Ação Nº 2 - Capacitar atenção básica para realização do pré-natal.								
Ação Nº 3 - Promover ações de educação e conscientização sobre o parto normal, como grupos de gestantes.								
2.2.12	Diminuir o percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos de 6,5% para 5,2%.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	0,00	-	Percentual	6,00	5,50	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar acesso aos métodos contraceptivos.								
Ação Nº 2 - Ações de educação sexual através do Programa Saúde na Escola com adolescentes.								
2.2.13	Diminuir a taxa de mortalidade infantil, mantendo como parâmetro o número de óbitos inferior a 7%.	Taxa de mortalidade infantil	0,00	-	Percentual	7,00	7,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir acesso aos exames voltados ao Pré-natal.								
Ação Nº 2 - Realizar a vigilância do pré-natal e da puericultura, fazendo a busca ativa dos faltantes.								
Ação Nº 3 - Identificar as crianças de risco e realizar acompanhamento frequente do desenvolvimento infantil.								
Ação Nº 4 - Investigar os óbitos infantis.								
2.2.14	0 = Número Absoluto.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	-	-	Número	Não programada	0	Número

2.2.15	Manter acompanhamento acima de 85%.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	0,00	-	Percentual	85,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar os usuários do Programa Bolsa Família (PBF)								
Ação Nº 2 - Ampliar e qualificar o acesso integral às ações e serviços na Atenção Básica								
2.2.16	Realizar o matriciamento com as equipes de AB com 100% dos casos do território.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes da AB e do CAPS sobre matriciamento.								
Ação Nº 2 - Realizar reunião entre equipes para ações de matriciamento.								
2.2.17	Realização de campanhas de comunicação e conscientização sobre importância do comparecimento às consultas e exames ofertados pelo SUS do município. Monitorado através da redução do número de faltas em 5% ao ano.	Comunicação e Conscientização.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar campanhas junto aos meios de comunicação para diminuição do número de faltas em consultas e exames.								

DIRETRIZ Nº 2 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de prevenção, promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer a promoção e a vigilância em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter o percentual maior ou igual a 75% das vacinas Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose) Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) com cobertura vacinal preconizada	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	0,00	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - -Ampliar a divulgação sobre oferta de vacina no município.								
Ação Nº 2 - -Realizar as campanhas de vacinação conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde.								
Ação Nº 3 - -Realizar busca ativa de usuários com faixa etária para vacinação.								
Ação Nº 4 - -Manter estoque de vacinas no município conforme preconizado pelo SIPNI.								
2.1.2	Realizar anualmente campanha nacional de vacinação contra a Influenza.	Percentual de vacinados nos grupos elegíveis 90% e mais contra a Influenza	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - -Manter as UBS com estoque adequado de doses de vacina conforme número da população.								
Ação Nº 2 - -Realizar ampla divulgação através dos meios de comunicação.								
2.1.3	Proporção de vacinados nos grupos elegíveis contra o COVID 19	Atingir o percentual mínimo de 95% de vacinação na população elegível COVID 19	0,00	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - -Manter as UBS com estoque adequado de doses de vacina conforme número da população.								
Ação Nº 2 - -Realizar ampla divulgação através dos meios de comunicação.								
2.1.4	Realizar anualmente campanha de Multivacinação de 0 a menores de 15 anos	Percentual de crianças e adolescentes com vacinas atrasadas vacinadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar anualmente campanha de Multivacinação								
2.1.5	Realizar monitoramento anual da cobertura vacinal.	Realizar monitoramento anual de cobertura vacinal	0	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento anual para verificação da cobertura vacinal								
2.1.6	Realizar vacinação de rotina do calendário básico de vacinação da criança.	Proporção de 95% ou mais de crianças vacinadas com as vacinas do calendário básico de vacinação.	0,00	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as campanhas de vacinação conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde.								
Ação Nº 2 - - Manter estoque de vacinas no município conforme preconizado pelo SIPNI.								
2.1.7	Número absoluto de doses aplicadas do calendário básico de vacinação para adolescentes, adultos e idosos	Realizar 90% ou mais da vacinação do calendário básico de vacinação para adolescentes, adultos e idosos.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter estoque de vacinas no município conforme preconizado pelo SIPNI.								
Ação Nº 2 - Realizar as campanhas de vacinação conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde.								
2.1.8	Manter salas de vacinas em todas as UBS e maternidade	Porcentagem de salas de vacinas nas UBS e maternidade.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar manutenção preventiva nas redes de frio.								
Ação Nº 2 - Atentar para manutenção de estoque mínimo de vacinas.								
Ação Nº 3 - Manter salas de vacinas em todas as UBS e maternidade.								
2.1.9	Número absoluto de capacitações para as equipes de vacinação	Manter equipes de vacinação capacitadas.	-	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitações periódicas para as equipes de vacinação								
2.1.10	Notificação e investigação de eventos adversos graves pós-vacinação	Notificação e investigação em 100% de eventos adversos graves pós-vacinação.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Busca ativa e acompanhamento de 100% dos casos.								
2.1.11	Manter Serviço de Emissão de Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia.	Manutenção do Serviço de Emissão de Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o serviço implantado em funcionamento.								
Ação Nº 2 - Capacitar periodicamente profissionais responsáveis pela emissão do certificado.								
2.1.12	Vistoriar os domicílios do município para o controle das endemias.	Percentual de imóveis vistoriadas em pelo menos 6 ciclos para o controle das endemias.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar vistoria aos domicílios do município para o controle das endemias.								
Ação Nº 2 - Dispor de veículos para deslocamento dos ACE								
Ação Nº 3 - Dispor de materiais essenciais para realização das vistorias como EPIS e larvicidas.								
2.1.13	Realizar tratamento com larvicida nos criadouros de impossibilidade de remoção para o controle de combate ao Aedes aegypti	Realizar 100% dos imóveis de tratamento com larvicidanos criadouros de impossibilidade de remoção para o controle de combate ao Aedes aegypti	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar tratamento com larvicida nos criadouros de impossibilidade de remoção para o controle de combate ao Aedes aegypti.								

2.1.14	Realizar pulverização em pontos de ferro velho, sucatas, entre utros com foco de Aedes aegypti	Porcentagem de pontos com foco de Aedes aegypti tratados com pulverização	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar pulverização em pontos de ferro velho, sucatas, entre outros com foco de Aedes aegypti.								
2.1.15	Realizar vistoria quinzenal em pontos estratégicos no combate ao Aedes aegypti.	Porcentagem de visitas qunizenais em pontos estratégicos no combate ao Aedes aegypti	-	-	Percentual	4,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar vistoria quinzenal em pontos estratégicos no combate ao Aedes aegypti.								
2.1.16	Implementar o trabalho de controle de combate a endemias com mutirões, ações de recuperação dos imóveis fechados.	Número de ações realizadas controle de combate a endemias com mutirões, ações de recuperação dos imóveis fechados	-	-	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Capacitar Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde para ações de controle e combate a endemias.								
Ação Nº 2 - Realizar mutirões e ações de recuperação dos imóveis fechados.								
2.1.17	Realizar levantamento de índice rápido (LIRA) nos 04 ciclos.	Número de ciclos realizados para o levantamento de índice rápido (LIRA) nos 04 ciclos	-	-	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento de índice rápido (LIRA)								
2.1.18	Identificar as larvas de mosquito através do laboratório próprio de identificação de vetores.	Proporção de larvas positivas para cálculo de índice de infestação.	0,00	-	Proporção	100,00	1,00	Proporção
Ação Nº 1 - Identificar as larvas de mosquito através do laboratório próprio de identificação de vetores.								
2.1.19	Notificar agravos relacionados ao trabalho através do SIST e SINAN.	Porcentagem de notificações através do SIST e SINAN.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar agravos relacionados ao trabalho através no SINAN.								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais de saúde quanto às notificações do SIST e SINAN.								
2.1.20	Manter percentual 100% de investigação dos óbitos relacionados ao trabalho.	Proporção de óbitos por acidentes de trabalho investigados.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar 100% de investigação dos óbitos relacionados ao trabalho.								
2.1.21	Taxa de notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionadas ao trabalho	Taxa de notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionadas ao trabalho	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de prevenção, promoção e vigilância em saúde.								
2.1.22	Manter percentual 100% no campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter percentual 100% no campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.								
2.1.23	Manter o percentual de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação em 90%.	de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação em 90% Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	0,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Encerrar os casos de notificação compulsória em até 60 dias.								
2.1.24	Manter em 1 ou diminuir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	1	-	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Ofertar as gestantes consultas de pré-natal. - Manter a oferta de teste rápido nas UBSs.								
Ação Nº 2 - Monitorar tratamento das gestantes com penicilina (hospital e UBSs)								
2.1.25	Manter em 90% ou aumentar a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	0,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar consulta para diagnóstico precoce.								
Ação Nº 2 - Ofertar tratamento específico. Realizar monitoramentos dos casos de hanseníase.								
2.1.26	Permanecer em 0 o número de casos novos de HIV em menores de 5 anos.	Número de casos novos de HIV em menores de 5 anos	0	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Manter ações na rede e campanhas educativas de esclarecimento em relação ao HIV.								
Ação Nº 2 - Ofertar testes rápidos em todas as Unidades de Saúde do município.								
2.1.27	Manter o número de unidade de saúde com serviço de Notificações de Violência doméstica, sexual e/ou outras violências.	Número absoluto de unidades de saúde notificantes no que tange a Violência doméstica, sexual e/ou outras violências.	-	-	Número	17	17	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar formulário de notificação em todas as unidades de saúde.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar a relação de agravos de notificação compulsória a todas as UBS.								
2.1.28	Notificar e encaminhar aos órgãos responsáveis os agravos de violência doméstica sexual.	Número absoluto de agravos de violência doméstica sexual notificados e encaminhados.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Notificar e encaminhar aos órgãos responsáveis os agravos de violência doméstica sexual.								
2.1.29	Número absoluto de capacitações realizadas.	Manter a rede capacitada e sensibilizada para o atendimento das vítimas de violência.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitações a toda a rede de atendimento a vítimas de violência.								
2.1.30	Manter qualificadas todas as Equipes de Saúde da Rede.	Fortalecer a rede de notificações de violência doméstica e sexual através de escolas, conselho tutelar, etc.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar encontros municipais com órgãos da rede de notificação ou acolhimento de situações de violência.								
2.1.31	Investigar 100% dos casos identificados como Sintomáticos Respiratórios (SR) no Plano Nacional de Controle da Tuberculose.	Proporção de sintomáticos respiratórios investigadosconforme Plano Nacional de Controle da Tuberculose	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos casos identificados como Sintomáticos Respiratórios (SR) no Plano Nacional de Controle da Tuberculose.								
2.1.32	Investigar 100% de casos novos de tuberculose pulmonar.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar 100% de casos novos de tuberculose pulmonar.								
2.1.33	Manter acesso a exames laboratoriais e radiológicos para diagnóstico e controle da tuberculose.	Proporção de pacientes com exames laboratoriais e radiológicos para diagnóstico e controle da tuberculose.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter acesso a exames laboratoriais e radiológicos para diagnóstico e controle da tuberculose.								
2.1.34	Examinar contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos.	Proporção de contatos de casos novos examinados com de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Examinar contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos.								
2.1.35	Realizar exame Anti-HIV entre os casos novos de tuberculose	Proporção de exames realizados Anti-HIV entre os casos novos de tuberculose	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar exame Anti-HIV entre os casos novos de tuberculose.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar teste rápido nas unidades básicas de saúde.								
2.1.36	Realizar medidas preventivas (quimioprofilaxia) em 100% dos contatos	Número absoluto de contatos tratados com quimiprofilaxia.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar medidas preventivas (quimioprofilaxia) em 100% dos contatos.								
2.1.37	Realizar diagnóstico, classificação clínica dos casos de Hanseníase e avaliação dermato-neurológica	Proporção de casos diagnosticadosnos casos de Hanseníase e avaliação dermato-neurológica	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico, classificação clínica dos casos de Hanseníase e avaliação dermato-neurológica.								
2.1.38	Realizar tratamento de hanseníase supervisionado com acompanhamento ambulatorial e domiciliar em 100% dos casos.	Proporção de tratamento supervisionado em pacientes com Hanseníase.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar tratamento de hanseníase supervisionado com acompanhamento ambulatorial e domiciliar.								
2.1.39	Número de cadastros novos de pacientes diagnosticados com Hanseníase.	Cadastrar 100% dos casos de Hanseníase.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar cadastro de todos novos casos de hanseníase.								
2.1.40	Realizar exames em 100% dos contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos intradomiciliares examinados dos casos novos de hanseníase.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar exames nos contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase.								
2.1.41	Proporção de comunicantes de hanseníase.	Realizar vacina BCG em 100% dos comunicantes de Hanseníase conforme o Programa Nacional.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de prevenção, promoção e vigilância em saúde.								
2.1.42	Realizar pelo menos dois testes de sífilis por gestantes através das UBS.	Realizar pelo menos dois testes de sífilis por gestantes através das UBS.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar TR nas UBS.								
2.1.43	Número absoluto de testes de sífilis por parceiro.	Realizar no mínimo 1 teste de sífilis para 80% dos parceiros das gestantes através das Unidades Básicas de Saúde e/ou maternidade.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar TR nas UBS.								
2.1.44	Número absoluto de testes HIV realizados.	Manter em 20% o número de testes de HIV realizados sobre a população do município.	0,00	-	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar testes de HIV. Disponibilizar TR nas UBS.								
Ação Nº 2 - Ampla divulgação na mídia da disponibilidade dos testes nas UBS.								
2.1.45	Cadastrar, encaminhar para o SAE 100% dos pacientes HIV/AIDS e fazer busca ativa das gestantes e crianças faltosas ao tratamento.	Número de encaminhamentos realizados para o SAE 100% dos pacientes HIV/AIDS e fazer busca ativa das gestantes e crianças faltosas ao tratamento.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de busca ativa das gestantes e crianças faltosas ao tratamento.								

2.1.46	Realizar teste rápido de Hepatite B e C para 20% dos usuários em geral.	Número absoluto de testes rápidos realizados Hepatite B e C na população em geral	0,00	-	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar e realizar teste rápido de Hepatite B e C para usuários em geral.								
2.1.47	Investigar 100% dos óbitos menores de 05 anos, natimortos e óbitos maternos e levá-los ao Comitê Municipal de Prevenção de Óbito Fetal e Infantil para discussão, análise e síntese.	Proporção de óbitos materno, fetal e infantil investigados.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar os casos de óbitos de menores de 05 anos, natimortos e óbitos maternos e levá-los ao Comitê Municipal de Prevenção de Óbito Fetal e Infantil para discussão, análise e síntese.								
2.1.48	Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil.	Proporção de Óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a investigação e análise dos óbitos das mulheres em idade fértil através do Comitê de Óbito Materno Fetal e Infantil.								
2.1.49	Investigar os óbitos com causas indeterminada e mal definida.	Proporção de óbitos investigados com causa básica definida.	0,00	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar os óbitos com causa indeterminada e mal definida.								
2.1.50	Classificar em 100% da causa básica dos Óbitos do Município.	Proporção de codificação das causas básicas de Óbitos do Município	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Classificar a causa básica dos Óbitos do Município.								
2.1.51	Notificar e investigar 100% as doenças e agravos de notificação compulsória conforme Portaria 204 de 17/02/2016 do Ministério da Saúde.	Número absoluto de notificações e investigações das doenças e agravos de notificação compulsória	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar e investigar as doenças e agravos de notificação compulsória conforme Portaria 204 de 17/02/2016 do Ministério da Saúde.								
2.1.52	Número absoluto de espécie de animais peçonhentos.	Envio de animais peçonhentos à 5ª CRS para identificação.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Enviar os animais peçonhentos à 5ª CRS para identificação.								
2.1.53	Número absoluto de remessas enviadas.	Realizar alimentação e manutenção dos Sistemas de Informação: SIM, SINASC, SI PNI.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar alimentação e manutenção dos Sistemas de Informação: SIM, SINASC, SI PNI.								
2.1.54	Número absoluto de amostras encaminhadas ao LACEN	Realizar e encaminhar ao LACEN 100% das amostras para identificação e confirmação de casos de doenças de notificação compulsória e cadastrar no GAL.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Encaminhar ao LACEN as amostras para identificação e confirmação de casos de doenças de notificação compulsória e cadastrar no GAL.								
2.1.55	Realizar encerramento oportuno de investigação compulsória.	Proporção de investigação compulsória oportuna.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar e encaminhar ao LACEN as amostras para identificação e confirmação de casos de doenças de notificação compulsória e cadastrar no GAL								
2.1.56	Número absoluto de remessas enviadas.	Realizar notificação negativa de paralisia flácida e aguda, tétano neonatal, DTA e outras doenças	-	-	Número	1	100	Número
Ação Nº 1 - Realizar notificação negativa de paralisia flácida e aguda, tétano neonatal, DTA e outras doenças								
2.1.57	Investigar Doença Exantemática até 48hs da notificação.	Proporção de doença exantemática investigada em 100% dos casos investigados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar Doença Exantemática até 48hs da notificação.								
2.1.58	Diagnosticar através de laboratório sarampo e rubéola.	Proporção de diagnostico por laboratório de sarampo e rubéola.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar diagnóstico por laboratório de sarampo e rubéola.								

2.1.59	Diagnosticar por critério laboratorial das meningites bacterianas.	Proporção de diagnóstico por laboratório de meningite bacteriana.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar diagnóstico por laboratório de meningite bacteriana.								
2.1.60	Realizar monitoramento de doença diarreica semanalmente através das UBS.	Número absoluto de remessas doença diarreica semanalmente através das UBS	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento de doença diarreica semanalmente através das UBS.								
2.1.61	Notificar e investigar 100% dos casos de febre amarela em 48h.	Proporção de casos de febre amarela.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos casos de febre amarela em 48h.								
2.1.62	Coletar oportunamente uma amostra de fezes para cada caso de (PFA) em menores de 15 anos.	Proporção de coletas de amostra de fezes para cada caso de (PFA) em menores de 15 anos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar coleta de amostra de fezes para cada caso de (PFA) em menores de 15 anos.								
2.1.63	Notificar e investigar surtos de doença transmitida por alimentos (DTA).	Porcentagem de surtos de doença transmitida por alimentos (DTA)	-	-	Número	100	100	Número
Ação Nº 1 - Notificar e investigar surtos de doença transmitida por alimentos (DTA).								
2.1.64	Enviar pelo menos um lote semanal do Sistema de Informação de Agravo de Notificação (SINAN).	Proporção de semanas com lotes do SINAN enviados semanalmente	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Enviar os lotes do Sistema de Informação de Agravo de Notificação (SINAN).								
2.1.65	Iniciar tratamento adequado dos casos de malária em até 48 horas a partir dos sintomas.	Proporção de casos de malária que iniciaram o tratamento em até 48 horas a partir dos sintomas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Oportunizar tratamento adequado em tempo hábil para casos de malária.								
2.1.66	Receber e encaminhar 100% dos atendimentos de denúncias e queixas.	Número de atendimentos e encaminhamentos em relação as queixas e denúncias recebidas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Receber e encaminhar os atendimentos de denúncias e queixas.								
2.1.67	Investigar 100% dos eventos adversos ou queixas técnicas, conforme memorandos recebidos da ANVISA.	Número de investigações em relação ao alertas recebidos da ANVISA.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos eventos adversos e queixas técnicas, conforme memorandos recebidos da ANVISA.								
2.1.68	Comunicar 100% dos outros setores ou órgãos, a existência de risco sanitário.	Notificações realizadas e contatos com outros setores.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Comunicar os outros setores ou órgãos, a existência de risco sanitário.								
2.1.69	Investigação e conclusão de 100% dos surtos alimentares notificados.	Proporção do envio dos anexos referentes a conclusão dos surtos alimentares ao Estado.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigação e conclusão dos surtos alimentares notificados. Análise dos alimentos recebidos no setor.								
2.1.70	Análise de 100% dos alimentos recebidos no setor.	Solicitação dos laudos de análise laboratorial do programa de monitoramento de alimentos, conforme recebimento de alimentos suspeitos analisados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Análise dos alimentos recebidos no setor.								
2.1.71	Instaurar e concluir Processos Administrativos Sanitários, conforme necessidade.	Processos Administrativos Sanitários instaurados e concluidos	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Instaurar e concluir Processos Administrativos Sanitários, conforme necessidade.								
2.1.72	Aperfeiçoar comunicação dos assuntos e riscos sanitários.	Interação do Departamento de Vigilancia Sanitária e demais órgãos fiscalizadores.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aperfeiçoar comunicação dos assuntos e riscos sanitários.								
2.1.73	Análise de 100% dos alimentos recebidos no setor.	Recebimento de denúncias da qualidade dos alimentos com análises reportadas ao LACEN/RS.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Solicitação dos laudos de análise laboratorial do programa de monitoramento de alimentos, conforme recebimento de alimentos suspeitos analisados.								
2.1.74	Coletar amostras de água, conforme pactuação com o Estado, e enviar ao laboratório estadual para análise, conforme número de amostras estipulados no mês.	Monitorar Relatórios do VIGIÁGUA.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Coletar as amostras de água, conforme pactuação com o Estado, e enviar ao laboratório estadual para análise, conforme número de amostras estipuladas no mês.								
2.1.75	Inserir e acompanhar dados das amostras coletadas pelo VIGIÁGUA no SISÁGUA, mediante o recebimento dos laudos.	Monitorar Relatórios do SISÁGUA.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Inserir os dados das amostras coletadas pelo VIGIÁGUA no SISÁGUA, mediante o recebimento dos laudos.								
2.1.76	Distribuir hipoclorito de sódio para 100% das solicitações e mediante a detecção de problemas nos laudos das amostras de água.	Quantidade de hipoclorito de sódio distribuída com relação aos laudos com resultados alterados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Distribuir hipoclorito de sódio para as solicitações e mediante a detecção de problemas nos laudos das amostras de água.								
2.1.77	Conferir 100% dos laudos de controle da qualidade da água para consumo humano enviados pela CORSAN.	Controle dos laudos da CORSAN.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Conferir os laudos de controle da qualidade da água para consumo humano enviados pela CORSAN.								
2.1.78	Liberar 100% dos talões de receituário A e B.	Talões de receituários A e B liberados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Liberar os talões de receituário A e B, conforme POP 01/2013 do município.								
2.1.79	Receber e conferir 100% dos balanços das drogarias.	Balanço de Drogarias recebidos e conferidos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Receber e conferir 100% dos balanços das drogarias.								
2.1.80	Ampliar a equipe de acordo com o número de estabelecimentos a serem inspecionados.	Acompanhamento de aberturas e encerramentos dos estabelecimentos sob fiscalização sanitária.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar abertura e encerramento dos estabelecimentos sob fiscalização sanitária.								
2.1.81	Manter em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.								
2.1.82	Buscar erradicar a quantidade de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas.	Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas.	-	-	Percentual	100,00	0,00	Percentual
Ação Nº 1 - Analisar amostras de água. Acompanhar e monitorar as ações de tratamento de água no município.								

2.1.83	Investigação e conclusão de 100% dos surtos alimentares notificados.	Atendimento da investigação conjunta com Vigilância Epidemiológica de surtos Alimentares.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Análise dos alimentos recebidos no setor.								
2.1.84	Receber e encaminhar 100% dos atendimentos de denúncias e queixas.	Atendimentos e encaminhamentos de queixas e denúncias recebidas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Receber e encaminhar os atendimentos de denúncias e queixas.								
2.1.85	Investigar 100% dos eventos adversos e queixas técnicas, conforme memorandos recebidos da ANVISA.	Atendimentos de Eventos Adversos e Queixas Técnicas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos eventos adversos e queixas técnicas, conforme memorandos recebidos da ANVISA.								

OBJETIVO Nº 2.2 - Promover atividades de prevenção em saúde para o setor regulado e para a população em geral.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Atingir a demanda do ano tanto para pedidos de Alvarás Iniciais quanto para Renovações.	Número de inspeções realizadas.	-	-	Número	100	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a emissão de Alvarás Iniciais e Renovações conforme demanda.								
2.2.2	Controlar realização de capacitações do setor para complementação e possibilidade da emissão de Alvará Sanitário.	Número de estabelecimentos que executam Gerenciamento de Resíduos DECRETO 6483/18.	-	-	Número	100	1	Número
Ação Nº 1 - realização de capacitações do setor para complementação e possibilidade da emissão de Alvará Sanitário.								
2.2.3	Executar em 100% do Projeto Biossegurança para Salões de Beleza e Clínica Estéticas.	Número de participantes nas atividades do Projeto Biossegurança para Salões de Beleza e Clínica Estéticas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - RETOMADA de capacitações do setor para complementação e possibilidade da emissão de Alvará Sanitário.								
2.2.4	Executar o Projeto Boas Práticas em Comercialização de alimentos em 100% dos estabelecimentos acompanhados	Número de participantes nas atividades do Projeto Boas Práticas em Comercialização de Alimentos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - RETOMADA de capacitações do setor para complementação e possibilidade da emissão de Alvará Sanitário.								
2.2.5	Controlar certificados de cursos em MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS para restaurantes e similares, conforme capacitações preconizadas na Portaria 78/2009.	Número de participantes nas capacitações para Manipuladores de Alimentos DECRETO 6483/18.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a retomada das capacitações preconizadas na Portaria 78/2009.								
2.2.6	Retomada e atualização do Projeto Vamos as Compras junto à população	Projeto Vamos às Compras.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - RETOMADA do Projeto Vamos às Compras junto à população.								
2.2.7	Capacitar e modernizar condições de 100% dos profissionais do Departamento.	Capacitar 100% dos fiscais VISA.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar capacitação aos profissionais do departamento.								
2.2.8	Modernizar e realizar o Projeto Pequenos Vigilantes.	Monitorar número de participantes do Projeto Pequenos Vigilantes.	1	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Retomar o Projeto Pequenos Vigilantes.								
2.2.9	Executar o projeto Semana Estadual da Água.	Monitorar o número de participantes do Projeto semana Estadual da Água.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Prosseguir no projeto Semana Estadual da Água.								
2.2.10	Distribuir panfletos educativos para o setor regulado.	Atividades Educativas.	-	-	Número	1	10	Número
Ação Nº 1 - RETOMAR a distribuição de panfletos educativos para o setor regulado.								

DIRETRIZ Nº 3 - Qualificação e Humanização da Atenção em Saúde Mental e Álcool e outras drogas tendo como pressupostos teóricos a reforma psiquiátrica brasileira e sua legislação vigente, que aponta para: o cuidado integral, em rede e intersetorial, a garantia de direitos, a inclusão social, a autonomia e protagonismo dos usuários, e a superação do modelo manicomial nas práticas cotidianas de cuidado. Redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de prevenção, promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer políticas de saúde voltadas para grupos de pessoas com transtornos mentais de alta prevalência e baixa cobertura assistencial, e pessoas com uso problemático de álcool e outras drogas, através da consolidação e ampliação da Rede de Atenção Psicossocial ¿ RAPS de base comunitária e territorial, com reorganização do modelo assistencial em saúde mental, na perspectiva de superação das práticas de cuidado que excluem, segregam e reforçam o estigma da doença mental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Fortalecer o Componente de Redução de Danos para abordagem a usuários de drogas no território.	Número de ações que utilizam esse método de abordagem e tratamento de drogas no território.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instrumentalizar e Fortalecer o Componente da Redução de Danos para abordagem a usuários de álcool e outras drogas no território.								
3.1.2	Implantação de CAPS i - Infanto-juvenil	Implantação de CAPS i	-	-	Número	Não programada	1	Número
3.1.3	Ampliar o CAPS I para CAPS II.	Ampliação do CAPS I para CAPS II	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar as ações necessárias para ampliação do CAPS I para CAPS II.								
3.1.4	Manutenção da ampliação da oferta de atendimentos psicológicos na atenção básica.	Diminuição da porcentagem dos usuários em espera para atendimentos de psicologia na atenção básica	-	-	Percentual	100,00	2,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de atendimentos psicológicos na atenção básica conforme demanda.								
3.1.5	Manutenção da ampliação da oferta de atendimentos de fonoaudiologia na saúde mental.	Diminuição da porcentagem dos usuários em espera para atendimentos de fonoaudiologia.	-	-	Percentual	100,00	2,00	Percentual
Ação Nº 1 - Verificação da demanda de fonoaudiologia na saúde mental e ampliação quando necessário.								
3.1.6	Implantação de Equipe AMENT	Implantação de Equipe AMENT	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a Equipe AMENT já implantada								
3.1.7	Continuidade na realização de palestras em escolas e organizações.	Realização de palestras nas organizações e escolas para abordar temas relacionados à saúde mental.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realização de palestras em escolas e organizações abordando temas relacionados à saúde mental.								
Ação Nº 2 - Orientar os profissionais para manejo das demandas em saúde mental.								
3.1.8	Manutenção das oficinas ofertadas e ampliação de outras oficinas.	Manutenção das oficinas ofertadas e ampliação de outras oficinas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização e ampliação da oferta de oficinas terapêuticas a pacientes da saúde mental.								

DIRETRIZ Nº 3 - Ampliar e qualificar as ações e serviços da Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Adequar e fortalecer os processos de trabalho

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter a equipe de Combate a Endemias capacitada e atualizada.	Número absoluto de capacitações realizadasa a equipe de Combate a Endemias	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Promover capacitações para as equipes de Combate de Endemias.								
3.1.2	Cadastrar estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária, de acordo com as inspeções realizadas.	Percentual de cadastros realizados sujeitos à Vigilância Sanitária	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ● Monitorar solicitações de alvarás de saúde.								
Ação Nº 2 - ● Realizar inspeções pela Vigilância Sanitária.								
3.1.3	Excluir do cadastro estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária com atividades encerradas.	Percentual de cadastros de estabelecimentos com alvará de saúde encerrado.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar as baixas de CNPJ no município.								
3.1.4	Cadastrar no CNES 100% dos estabelecimentos de saúde de acordo com as inspeções realizadas.	Preencher formulários de solicitação de CNES e encaminhar para a Secretaria Municipal de Saúde para digitação.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o cadastro dos estabelecimentos de saúde de acordo com as inspeções realizadas.								
3.1.5	Implantar e alimentar mensalmente o SIPNIWEB em todas as salas de vacina.	Proporção de salas de vacina com SIPNIWEB	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e alimentar mensalmente o SIPNIWEB em todas as salas de vacina.								
3.1.6	Atualizar o Plano de Contingência da dengue.	Atualização do Plano de Contingência da dengue.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Atualizar o Plano de Contingência da dengue								
3.1.7	Alimentar o Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue.	Alimentação adequada do Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar e orientar a equipe de combate às endemias para a digitação no sistema semanalmente.								

DIRETRIZ Nº 5 - Garantia de assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 5.1 - Qualificar a gestão da assistência farmacêutica no SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Implementação do Serviço Clínico Farmacêutico aplicado através de consultas farmacêuticas individualizadas de forma a promover o cuidado farmacoterapêutico de usuários com doenças crônicas a fim de promover o uso racional de medicamentos na Farmácia Municipal.	Implantação do Serviço Clínico Farmacêutico	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de atividades educativas nos grupos de saúde com o tema uso racional de medicamentos; - Elencar uma unidade								
5.1.2	Realização de atividades educativas nos grupos de Saúde a fim de orientar os usuários dos serviços quanto a práticas de saúde saudáveis e informar sobre o uso racional de medicamentos.	Participação do profissional farmacêutico nos grupos de Saúde nas Estratégias e Saúde da Família.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de atividades educativas nos grupos de saúde com o tema uso racional de medicamentos;								
Ação Nº 2 - Elencar uma unidade								
5.1.3	Realização de atividades educativas nos grupos de Saúde a fim de orientar os usuários dos serviços quanto a práticas de saúde saudáveis e informar sobre o uso racional de medicamentos,	Participação do profissional farmacêutico em atividades da saúde mental.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta anterior								
5.1.4	Apresentação do fluxo da Assistência Farmacêutica a todos novos médicos contratados para atuação no SUS.	Fluxo da Assistência Farmacêuticaa todos novos médicos contratados para atuação no SUS.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apresentação do fluxo da Assistência Farmacêutica a todos novos médicos contratados para atuação no SUS								
5.1.5	Revisão Anual da REMUME, em conjunto com o Corpo Clínico e Secretaria Municipal da Saúde, a fim de promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e dispensadores, assegurando o acesso seguro e qualificado do medicamento à população.	Revisão Periódica da REMUME.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a revisão anual da REMUME em conjunto, Farmácia, Corpo Clínico e Secretaria Municipal de Saúde.								
5.1.6	Estruturar a Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal, o qual será responsável por revisar e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e por promover o uso racional e a prescrição racional de medicamentos.	Formulação da Comissão da Farmácia e Terapêutica Municipal.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a estruturação da Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal								
5.1.7	Inserção do farmacêutico no processo de licitação de medicamentos e insumos farmacêuticos, com o objetivo de realizar a avaliação técnica dos produtos licitados.	Inserção do farmacêutico na Comissão de Licitação de Medicamentos.	-	-	Percentual	1,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Inserção do farmacêutico no processo de licitação de medicamentos e insumos farmacêuticos.								

DIRETRIZ Nº 6 - Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e da Atenção Especializada.

OBJETIVO Nº 6.1 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e da atenção especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Manter e fortalecer o Centro Municipal de Fisioterapia.	Mantenção e fortalecimento em relação quanto aos encaminhamentos ao serviço.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações que visam Manter e fortalecer o Centro Municipal de Fisioterapia.								
6.1.2	Buscar Convênios para as Especialidades Odontológicas.	Número de Convênios para as Especialidades Odontológicas no que tange as exodontias no município.	-	-	Número	100	1	Número
Ação Nº 1 - Manutenção de Convênios para as Especialidades Odontológicas.								
6.1.3	Realocar Centro de Especialidades em Saúde.	Realocação do Centro de Especialidades em Saúde.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - No decorrer do quadriênio realocar Centro de Especialidades em Saúde.								
6.1.4	Ampliar a oferta de exames e consultas especializadas para munícipes de Farroupilha.	Lista de Espera para exames e procedimentos.	-	-	Percentual	100,00	1,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações para ampliação de exames e consultas especializadas no município.								
6.1.5	Oferta de Hemodiálise Ambulatorial no Hospital Beneficente São Carlos.	Habilitação de Hemodiálise Ambulatorial.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - No decorrer do quadriênio realizar os trâmites para oferta de Hemodiálise Ambulatorial no Hospital Beneficente São Carlos.								
6.1.6	Implantação do Centro de AVC no Hospital Beneficente São Carlos	Implantação do Centro de AVC.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter o Centro de AVC no Hospital Beneficente São Carlos.								
6.1.7	Ampliação de 10 para 20 leitos de Saúde Mental, suprindo as necessidades da população regional.	Ampliação de leitos de Saúde Mental.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a Ampliação de 10 para 20 leitos de Saúde Mental.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	**Descrição das Metas por Subfunção**	**Meta programada para o exercício**
0 - Informações Complementares	Manter em 90% ou aumentar a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	90,00
122 - Administração Geral	Manter e fortalecer o Centro Municipal de Fisioterapia.	100,00
	Ampliar o CAPS I para CAPS II.	1
	Realocar Centro de Especialidades em Saúde.	100,00
	Ampliar a oferta de exames e consultas especializadas para munícipes de Farroupilha.	100,00
	Manutenção da ampliação da oferta de atendimentos de fonoaudiologia na saúde mental.	100,00
	Oferta de Hemodiálise Ambulatorial no Hospital Beneficente São Carlos.	1
	Implantação de Equipe AMENT	1
	Implantação do Centro de AVC no Hospital Beneficente São Carlos	1
	Ampliação de 10 para 20 leitos de Saúde Mental, suprindo as necessidades da população regional.	100,00
301 - Atenção Básica	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica de 44,9% para 62%.	55,00
	Implementação do Serviço Clínico Farmacêutico aplicado através de consultas farmacêuticas individualizadas de forma a promover o cuidado farmacoterapêutico de usuários com doenças crônicas a fim de promover o uso racional de medicamentos na Farmácia Municipal.	100,00
	Fortalecer o Componente de Redução de Danos para abordagem a usuários de drogas no território.	1
	Realizar no mínimo 06 capacitações ao ano para todos os funcionários da AB quanto aos protocolos clínicos do MS ((pré-natal, puericultura, doenças crônicas, Urgência e Emergência, IST/testes rápidos, rastreamento de câncer de útero, mama e próstata) e tal como Política Nacional de Humanização.	100
	Ampliar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica de 37,45% para 45%.	42,00
	Buscar Convênios para as Especialidades Odontológicas.	100
	Realização de atividades educativas nos grupos de Saúde a fim de orientar os usuários dos serviços quanto a práticas de saúde saudáveis e informar sobre o uso racional de medicamentos.	100,00
	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada de 0,5% para 1%.	0,70
	Realização de atividades educativas nos grupos de Saúde a fim de orientar os usuários dos serviços quanto a práticas de saúde saudáveis e informar sobre o uso racional de medicamentos,	100,00
	Estruturar o Centro Especializado de Saúde, UBS Cinquentenário, UBS 1º De Maio para pequenas urgências e procedimentos.	1
	Manter o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos abaixo dos 6%.	5,00
	Apresentação do fluxo da Assistência Farmacêutica a todos novos médicos contratados para atuação no SUS.	100,00
	Manutenção da ampliação da oferta de atendimentos psicológicos na atenção básica.	100,00

Manutenção do Programa Primeira Infância Melhor.	1
Ampliar e reformar a UBS Central.	0,00
Revisão Anual da REMUME, em conjunto com o Corpo Clínico e Secretaria Municipal da Saúde, a fim de promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e dispensadores, assegurando o acesso seguro e qualificado do medicamento à população.	1
Criação da Política Municipal das PICS, através do envolvimento da equipe multiprofissional, ofertando nas UBS serviços como auriculoterapia e educação em saúde com plantas medicinais.	1
Readequação da Casa de Saúde Indígena.	100,00
Estruturar a Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal, o qual será responsável por revisar e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e por promover o uso racional e a prescrição racional de medicamentos.	1
Qualificação das PICS no município.	1
Número de adequações realizadas de acordo com o último relatório de inspeção anual da Vigilância Sanitária.	100,00
Inserção do farmacêutico no processo de licitação de medicamentos e insumos farmacêuticos, com o objetivo de realizar a avaliação técnica dos produtos licitados.	1,00
Continuidade na realização de palestras em escolas e organizações.	1
Manter serviço em funcionamento.	100
Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos para a detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de colo de útero de 0,44 para 0,48.	0,46
Manutenção das oficinas ofertadas e ampliação de outras oficinas.	100,00
Informatizar 100% dos serviços de Atenção Básica.	1
Ampliar a razão de exame de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade para a detecção precoce do câncer de mama de 0,32 para 0,35.	0,33
Manter o percentual de acompanhamento em 100%	100,00
Manter a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal SUS acima de 80%.	81,00
Manter serviço em funcionamento.	1
Realizar acompanhamento de 68% de pré-escolares pactuados no Programa Saúde na Escola.	64,00
Estimular as ações que preconizem a realização do parto normal Aumentar o percentual de parto normal no Sus e na saúde suplementar de 21% para 25%.	24,00
Realizar a renovação da frota de veículos (veículos de passeio e ambulâncias).	1
Diminuir o percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos de 6,5% para 5,2%.	6,00
Manter a Residência em Saúde e ampliar sua inserção em outras unidades.	100,00
Diminuir a taxa de mortalidade infantil, mantendo como parâmetro o número de óbitos inferior a 7%.	7,00
Diminuir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis de 95/100.000 para 89/100.000	93,00
Manter acompanhamento acima de 85%.	85,00
Realizar o matriciamento com as equipes de AB com 100% dos casos do território.	100,00

	Realização de campanhas de comunicação e conscientização sobre importância do comparecimento às consultas e exames ofertados pelo SUS do município. Monitorado através da redução do número de faltas em 5% ao ano.	1
304 - Vigilância Sanitária	Atingir a demanda do ano tanto para pedidos de Alvarás Iniciais quanto para Renovações.	100
	Realizar dimensionamento de pessoal em 100% das áreas estratégicas.	100,00
	Cadastrar estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária, de acordo com as inspeções realizadas.	100,00
	Controlar realização de capacitações do setor para complementação e possibilidade da emissão de Alvará Sanitário.	100
	Executar em 100% do Projeto Biossegurança para Salões de Beleza e Clínica Estéticas.	100,00
	Excluir do cadastro estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária com atividades encerradas.	100,00
	Executar o Projeto Boas Práticas em Comercialização de alimentos em 100% dos estabelecimentos acompanhados	100,00
	Cadastrar no CNES 100% dos estabelecimentos de saúde de acordo com as inspeções realizadas.	100,00
	Controlar certificados de cursos em MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS para restaurantes e similares, conforme capacitações preconizadas na Portaria 78/2009.	100,00
	Retomada e atualização do Projeto Vamos as Compras junto à população	1
	Capacitar e modernizar condições de 100% dos profissionais do Departamento.	100,00
	Modernizar e realizar o Projeto Pequenos Vigilantes.	1
	Executar o projeto Semana Estadual da Água.	1
	Distribuir panfletos educativos para o setor regulado.	1
	Instaurar e concluir Processos Administrativos Sanitários, conforme necessidade.	100,00
	Aperfeiçoar comunicação dos assuntos e riscos sanitários.	100,00
	Análise de 100% dos alimentos recebidos no setor.	100,00
	Coletar amostras de água, conforme pactuação com o Estado, e enviar ao laboratório estadual para análise, conforme número de amostras estipulados no mês.	100,00
	Inserir e acompanhar dados das amostras coletadas pelo VIGIÁGUA no SISÁGUA, mediante o recebimento dos laudos.	100,00
	Distribuir hipoclorito de sódio para 100% das solicitações e mediante a detecção de problemas nos laudos das amostras de água.	100,00
	Conferir 100% dos laudos de controle da qualidade da água para consumo humano enviados pela CORSAN.	100,00
	Liberar 100% dos talões de receituário A e B.	100,00
	Receber e conferir 100% dos balanços das drogarias.	100,00
	Ampliar a equipe de acordo com o número de estabelecimentos a serem inspecionados.	100,00
	Manter em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100,00
	Buscar erradicar a quantidade de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas.	100,00

	Investigação e conclusão de 100% dos surtos alimentares notificados.	100,00
	Receber e encaminhar 100% dos atendimentos de denúncias e queixas.	100,00
	Investigar 100% dos eventos adversos e queixas técnicas, conforme memorandos recebidos da ANVISA.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter o percentual maior ou igual a 75% das vacinas Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose) Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) com cobertura vacinal preconizada	75,00
	Manter a equipe de Combate a Endemias capacitada e atualizada.	1
	Realizar anualmente campanha nacional de vacinação contra a Influenza.	90,00
	Proporção de vacinados nos grupos elegíveis contra o COVID 19	95,00
	Realizar anualmente campanha de Multivacinação de 0 a menores de 15 anos	100,00
	Realizar monitoramento anual da cobertura vacinal.	1
	Implantar e alimentar mensalmente o SIPNIWEB em todas as salas de vacina.	100,00
	Realizar vacinação de rotina do calendário básico de vacinação da criança.	95,00
	Atualizar o Plano de Contingência da dengue.	1
	Número absoluto de doses aplicadas do calendário básico de vacinação para adolescentes, adultos e idosos	90,00
	Alimentar o Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue.	100,00
	Manter salas de vacinas em todas as UBS e maternidade	100,00
	Número absoluto de capacitações para as equipes de vacinação	2
	Notificação e investigação de eventos adversos graves pós-vacinação	100,00
	Manter Serviço de Emissão de Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia.	100,00
	Vistoriar os domicílios do município para o controle das endemias.	100,00
	Realizar tratamento com larvicida nos criadouros de impossibilidade de remoção para o controle de combate ao Aedes aegypti	100,00
	Realizar pulverização em pontos de ferro velho, sucatas, entre utros com foco de Aedes aegypti	100,00
	Realizar vistoria quinzenal em pontos estratégicos no combate ao Aedes aegypti.	4,00
	Implementar o trabalho de controle de combate a endemias com mutirões, ações de recuperação dos imóveis fechados.	4
	Realizar levantamento de índice rápido (LIRA) nos 04 ciclos.	4
	Identificar as larvas de mosquito através do laboratório próprio de identificação de vetores.	100,00
	Notificar agravos relacionados ao trabalho através do SIST e SINAN.	100,00
	Manter percentual 100% de investigação dos óbitos relacionados ao trabalho.	100,00
	Taxa de notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionadas ao trabalho	100,00

Manter percentual 100% no campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100,00
Manter o percentual de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação em 90%.	90,00
Manter em 1 ou diminuir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	1
Manter em 90% ou aumentar a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	90,00
Permanecer em 0 o número de casos novos de HIV em menores de 5 anos.	0
Manter o número de unidade de saúde com serviço de Notificações de Violência doméstica, sexual e/ou outras violências.	17
Notificar e encaminhar aos órgãos responsáveis os agravos de violência doméstica sexual.	1
Número absoluto de capacitações realizadas.	1
Manter qualificadas todas as Equipes de Saúde da Rede.	1
Investigar 100% dos casos identificados como Sintomáticos Respiratórios (SR) no Plano Nacional de Controle da Tuberculose.	100,00
Investigar 100% de casos novos de tuberculose pulmonar.	100,00
Manter acesso a exames laboratoriais e radiológicos para diagnóstico e controle da tuberculose.	100,00
Examinar contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos.	100,00
Realizar exame Anti-HIV entre os casos novos de tuberculose	100,00
Realizar medidas preventivas (quimioprofilaxia) em 100% dos contatos	100,00
Realizar diagnóstico, classificação clínica dos casos de Hanseníase e avaliação dermato-neurológica	100,00
Realizar tratamento de hanseníase supervisionado com acompanhamento ambulatorial e domiciliar em 100% dos casos.	100,00
Número de cadastros novos de pacientes diagnosticados com Hanseníase.	100,00
Realizar exames em 100% dos contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase.	100,00
Proporção de comunicantes de hanseníase.	100,00
Realizar pelo menos dois testes de sífilis por gestantes através das UBS.	100,00
Número absoluto de testes de sífilis por parceiro.	80,00
Número absoluto de testes HIV realizados.	20,00
Cadastrar, encaminhar para o SAE 100% dos pacientes HIV/AIDS e fazer busca ativa das gestantes e crianças faltosas ao tratamento.	100,00
Realizar teste rápido de Hepatite B e C para 20% dos usuários em geral.	20,00
Investigar 100% dos óbitos menores de 05 anos, natimortos e óbitos maternos e levá-los ao Comitê Municipal de Prevenção de Óbito Fetal e Infantil para discussão, análise e síntese.	100,00
Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil.	100,00

Investigar os óbitos com causas indeterminada e mal definida.	95,00
Classificar em 100% da causa básica dos Óbitos do Município.	100,00
Notificar e investigar 100% as doenças e agravos de notificação compulsória conforme Portaria 204 de 17/02/2016 do Ministério da Saúde.	100,00
Número absoluto de espécie de animais peçonhentos.	100,00
Número absoluto de remessas enviadas.	100,00
Número absoluto de amostras encaminhadas ao LACEN	100,00
Realizar encerramento oportuno de investigação compulsória.	100,00
Número absoluto de remessas enviadas.	1
Investigar Doença Exantemática até 48hs da notificação.	100,00
Diagnosticar através de laboratório sarampo e rubéola.	100,00
Diagnosticar por critério laboratorial das meningites bacterianas.	100,00
Realizar monitoramento de doença diarreica semanalmente através das UBS.	1
Notificar e investigar 100% dos casos de febre amarela em 48h.	100,00
Coletar oportunamente uma amostra de fezes para cada caso de (PFA) em menores de 15 anos.	100,00
Notificar e investigar surtos de doença transmitida por alimentos (DTA).	100
Enviar pelo menos um lote semanal do Sistema de Informação de Agravo de Notificação (SINAN).	100,00
Iniciar tratamento adequado dos casos de malária em até 48 horas a partir dos sintomas.	100,00
Receber e encaminhar 100% dos atendimentos de denúncias e queixas.	100,00
Investigar 100% dos eventos adversos ou queixas técnicas, conforme memorandos recebidos da ANVISA.	100,00
Comunicar 100% dos outros setores ou órgãos, a existência de risco sanitário.	100,00
Investigação e conclusão de 100% dos surtos alimentares notificados.	100,00
Análise de 100% dos alimentos recebidos no setor.	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	**Categoria Econômica**	**Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)**	**Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)**	**Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)**	**Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)**	**Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)**	**Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)**	**Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)**	**Outros recursos destinados à Saúde (R$)**	**Total(R$)**
0 - Informações Complementares	Corrente	105.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	105.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	202.000,00	3.494.723,20	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.696.723,20
	Capital	N/A	10.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.500,00
301 - Atenção Básica	Corrente	114.000,00	13.488.000,00	4.272.000,00	1.406.000,00	N/A	N/A	N/A	57.000,00	19.337.000,00
	Capital	N/A	100.000,00	11.000,00	18.000,00	500,00	N/A	N/A	5.000,00	134.500,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	675.000,00	19.970.000,00	19.083.000,00	8.990.500,00	N/A	N/A	N/A	3.026.000,00	51.744.500,00
	Capital	N/A	55.000,00	1.750.000,00	5.000,00	N/A	N/A	N/A	8.000,00	1.818.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	485.000,00	463.000,00	198.000,00	N/A	N/A	N/A	4.500,00	1.150.500,00
	Capital	N/A	N/A	10.000,00	3.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	13.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	1.672.500,00	422.000,00	N/A	N/A	70.000,00	N/A	N/A	19.500,00	2.184.000,00
	Capital	15.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.000,00	20.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	33.000,00	621.000,00	N/A	6.500,00	N/A	N/A	N/A	710.000,00	1.370.500,00
	Capital	N/A	500,00	N/A	3.000,00	N/A	N/A	N/A	5.000,00	8.500,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A